



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO	ORDINÁRIA Nº 604
DECISÃO nº	CEEC/RN nº 2413/2018
REFERÊNCIA:	Protocolo nº 4445496/2018
INTERESSADO(A):	ALEXANDRE NÍCOLAS DANTAS DOS SANTOS

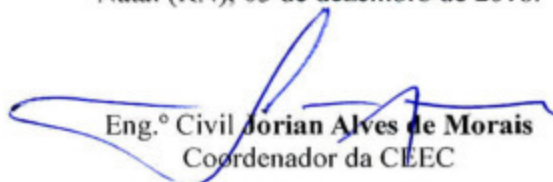
EMENTA: Defere o requerimento do Eng.º Civil ALEXANDRE NÍCOLAS DANTAS DOS SANTOS, Crea nº 211226528-8, referente ao cancelamento da ART RN20180201220.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 604**, realizada em **03 de dezembro 2018**, analisando o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) **Manoel Enéas Pereira Dias**, que trata de requerimento, por parte do profissional Engenheiro Civil **ALEXANDRE NICOLAS DANTAS DOS SANTOS**, **Crea nº 211226528-8**, solicitando o cancelamento da ART RN20180201220, referente à “Execução de estrutura metálica parafusada, fundação superficial e cerca de proteção de uma estação solarimétrica com 5 metros de altura cercado por uma área de 16 m² (4m x 4m) por estacas de concreto”, a qual consta como paga em 15/06/2018 e não validada. Assim, o motivo da solicitação do cancelamento é que a ART RN20180201220 foi invalidada pelo CREA/RN por se tratar de uma ART de execução, realizada equivocadamente para uma obra do Estado do Ceará. Diante do exposto, contrariando o relato da assessoria técnica, e como consta nas razões apresentadas, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **DEFERIMENTO** do que está requerendo o Engenheiro Civil **ALEXANDRE NÍCOLAS DANTAS DOS SANTOS**, **Crea nº 211226528-8**, **CANCELANDO** a referida ART RN20180201220, com devolução do pagamento efetuado. **Coordenou** a Reunião o Engenheiro Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. Voto(s) favorável(is): **ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA**, **CARLOS LUIZ CAVALCANTI DE LIMA**, **CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA**, **FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO**, **FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO**, **JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA**, **JOSÉ JÁCOME NETO**, **JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS**, **LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA**, **MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO**, **MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS**, **REGINALDO CLEMENTE** e **VITAL DUARTE NÓBREGA**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 03 de dezembro de 2018.


Eng.º Civil **Jorian Alves de Moraes**
Coordenador da CEEC